Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei Nº 2421/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00885/2005 **Data: 16/09/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.700,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 26 / 09 / 05

Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00912/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2421, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2421 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2005.

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 2005.

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

APROVADO
Em 26/09/2005

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 16 de setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que solicita a abertura de Créditos Suplementares no valor de R$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais), os quais serão destinados à complementação das dotações orçamentárias necessárias para a bom andamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal E Executivo Municipal.

Quanto aos recursos, oriundos de reduções de dotações orçamentárias, foram devidamente analisadas, efetuados os respectivos cálculos e verificou-se, então, a possibilidade de remanejar parte dos valores ali orçados, para aquela cuja suplementação é objeto do presente Projeto de Lei.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

5 x 3 (Bedé, Ivani Mauricinho)
- APROVADO -
REGIME DE URGÊNCIA

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 24/21/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.700,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 216.700,00 (duzentos e dezesseis mil e setecentos reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**R$ 2.700,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores		**R$ 2.700,00**
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas		R$ 2.700,00
3.3.90.16.00.0000 - Outras despesas variáveis – Pessoal civil		R$ 2.700,00
ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS		**R$ 136.000,00**
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município		**R$ 136.000,00**
Projeto 0.001 – Amortização de dívida com a CEEE		R$ 26.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado		R$ 26.000,00
Projeto 0.003 – Amortização de Dívidas por contrato com o INSS		R$ 80.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por contrato		R$ 80.000,00
Projeto 0.004 – Amortização de Dívida com FGTS		R$ 30.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por contrato		R$ 30.000,00
ORGÃO 05 – SECRETARIA MUINICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		**R$ 49.000,00**
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos		**R$ 49.000,00**
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		R$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$ 49.000,00
ORGÃO 06 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**R$ 29.000,00**
U.Orç. 02 – Fundo Manut. Dês. Ens. E Valoriz. Do Magistério - FUNDEF		**R$ 5.000,00**
Atividade 2.040 – FUNDEF – Manut. Do Magistério Público Municipal		R$ 5.000,00
3.1.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas		R$ 5.000,00
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		**R$ 24.000,00**
Atividade 2.046 – MDE – Administração da Secretaria		R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$ 24.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 216.700,00**

APROVADO
Em 26/09/05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das suplementações autorizadas no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 2.700,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$ 2.700,00**
2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 2.700,00
3.1.90.11.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R$ 2.700,00
ORGÃO 06 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 29.000,00**
U.Orç. 02 – Fundo Manut. Dês. Ens. E Valoriz. Do Magistério - FUNDEF	**R$ 5.000,00**
Atividade 2.044 – FUNDEF – Criar e Manter Lab. Municipal de Informática	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
U.Orç. 03 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 29.000,00**
Atividade 2.046 – MDE – Administração da Secretaria	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
Projeto 1.033 – MDE – Reorganizações dos Centros Municipais de Ciências	R$ 19.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 185.000,00**
U.Orç. 0 1 – Reserva de Contingência	**R$ 185.000,00**
Atividade 2.121 – Reserva de Contingência	R$ 185.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 185.000,00
TOTAL DAS RUDUÇÕES	**R$ 216.700,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

Do: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO º: 00885/2005
PROJETO DE LEI Nº: 002421/2005
DATA: 16-09-2005

Senhor Presidente:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, 21 de setembro de 2005.

.....
PRESIDENTE
GILBERTO FÉLIX DA SILVA

RECEBIDO EM...../.09.../..2005....

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº.2421 /2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.700,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Regime de Tramitação: ORDINÁRIO - Regime de Urgência

S E Ç Ã O	RECEB/ASSIN.	INFORMADO/ASSIN.	DEVOLVIDO/ASSIN.
Secretaria da Câmara	Em 16 /09 /2005 Assin.:	Em 16/ 09 /2005 Assin.:	Em 16 / 09 / 2005 Assin.:
Baixado p/Sessão Ordinária no Dia...19-09-2005.....	Em.19. / 09. / 2005 Assin.:	Em 19. / 09. / 2005 Assin.:	Em .19. / .09 / 2005 Assin.:
Comis.P.Const.Justiça e Red. Final	Em 21. /.09. / 2005 Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:
	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:	Em / / Assin.:

OUTRAS INFORMÇÕES: (Regime de Urgência; Retirado o Regime de Urgência; Emendas; etc.)

.1. FOI SOLICITADA APROVAÇÃO E APRECIAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

2. NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/09/05 FOI APROVADO POR 5 X 3, O REGIME DE URGÊNCIA. VOTOS CONTRÁRIOS AO REGIME DE URGÊNCIA: Vereadores, Dedé, Irani e Mauricinho.

Digitalizado com CamScanner

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Vistos...

Considerando o Projeto de Lei nº 2421/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 216.700,00, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias, manifestamo-nos pela apreciação considerando sua legalidade e constitucionalidade.

Frisamos que o Poder Legislativo tem contribuído incansavelmente com o Poder Executivo, aprovando todas as adequações solicitadas no orçamento, oportunizando que trabalhe livremente em seu Plano de Governo.

É o parecer.

Butiá, setembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA

Ver.MAURICINHO
MEMBRO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo nº: 885/05
Referência: 2421/05
Data: 26/09/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$216.700,00, tendo como recursos a redução de dotação orçamentária.

Este projeto conforme as suas distribuições de valores para seus devidos fins e obrigações com as Secretarias e Câmara de Vereadores, está apto a ser votado, pois não vem alterar a dotação orçamentária deste ano.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 26 de setembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 832/2005

Projeto de Lei Nº 2421/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 16 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2421, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner